



EDITAL N.º 199/2022

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião extraordinária pública do dia 28 de outubro de 2022:

Parecer da ANMP à Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2023 – O Executivo tomou conhecimento do parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023.

Protocolo de colaboração UA/CMA - Curso de Medicina – O Executivo tomou conhecimento do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Universidade de Aveiro e a Câmara Municipal de Aveiro.

Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados – 2023 – Deliberado, por maioria:

1. Aprovar, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o documento Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023 e a sua submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Aprovar, em conformidade com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão à Assembleia Municipal do Mapa de Pessoal para o ano de 2023, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei;
3. Aprovar, em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 6, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados (MARA), para o ano de 2023, anexo à proposta, do qual consta a necessidade de recrutamento de 34 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, e a sua submissão à Assembleia Municipal de Aveiro para apreciação e deliberação.

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – 2023 – Deliberado, por maioria:

1. Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar a taxa de Imposto Municipal sobre

Imóveis (IMI), para vigorar no Município em 2023, em 0,40% para Prédios urbanos;

2. Aprovar, nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a majoração da taxa em 10%, aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, constando de relação específica os imóveis identificados na Área delimitada de Reabilitação Urbana (ARU);

3. Aprovar, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, uma redução do imposto a pagar em 2023, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, sendo a dedução fixa de 20,00€ para agregados familiares com 1 dependente a cargo, 40,00 € para agregados familiares com 2 dependentes a cargo e 70,00 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo;

4. Submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

5. Que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 14, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Derrama – 2023 – Deliberado, por maioria, aprovar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma derrama, para cobrança no ano de 2023, de 1,5% sobre o lucro tributável; submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei, e que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 17, do referido artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Participação Variável no IRS – 2023 – Deliberado, por maioria, aprovar, ao abrigo do n.º 2, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma participação variável de 5 % no IRS para os rendimentos de 2023; submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei, e que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – 2023 – Deliberado, por maioria, aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para cobrança no ano de 2023, em 0,25%, e submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atribuição de Apoio Logístico - cedência de autocarro CMA referente ao mês de agosto – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de julho de 2022, que autorizou a cedência de autocarros, para apoio às atividades desenvolvidas pelas Associações, no mês de agosto de 2022, conforme detalhado no Anexo I à proposta.

Atribuição de Apoio Logístico - cedência de autocarro CMA referente ao mês de setembro – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de agosto de 2022, que autorizou a cedência de autocarros, para apoio às atividades desenvolvidas pelas Associações, no mês de setembro de 2022, conforme detalhado no Anexo I à proposta.

Alteração da titularidade do Fundo de Maneio para o Exercício de 2022 - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2022, que aprovou a alteração de titularidade do fundo de maneio da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens à titular do Fundo de Maneio Dr.ª Ana Cristina Ferreira da Silva Veríssimo.

21.ª Edição do Concurso Aveiro Jovem Criador 2023 - Regulamento e Prémios – Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento da 21.ª Edição do Concurso Aveiro Jovem Criador 2023, anexo à proposta, e autorizar o compromisso financeiro e a cabimentação da despesa, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), cujo valor está previsto nas Grandes Opções do Plano para o próximo ano, para a atribuição dos seguintes Prémios:

- a) 3.500,00€ - Prémio para as 7 áreas artísticas, na faixa etária dos 12-17, no valor de 500,00€ cada;
- b) 14.000,00€ - Prémio para as 7 áreas artísticas, na faixa etária dos 18-35, no valor de 2.000,00€ cada.

Protocolo de colaboração entre o Município de Aveiro e a Associação Escola de Judo Nuno Delgado, para o ano letivo de 2022/2023 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, anexa à proposta, e autorizar a transferência dos montantes, indicados na minuta, para a Associação Escola de Judo Nuno Delgado, através do recurso à dotação financeira disponível com a Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 040701; GOP: 02/212/2019/5046 Ação 2.

Extinção da Cláusula de Reversão - "Lote n.º 1, Setor V, Zona a Sudeste de Cacia" – Deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 066/DGP-P/10-2022, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, verificando-se que a garagem foi erigida, tendo para o efeito sido emitido o alvará de autorização de utilização n.º 156/2022, extinguir a cláusula de reversão referente ao imóvel

atualmente inscrito na matriz urbana, da freguesia de Cacia, sob o artigo 5197, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 7986/20100705, da freguesia de Cacia.

Extinção da Cláusula de Reversão - "Lote n.º 5 da Urbanização de Azurva"

– Deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 067/DCP-P/10-2022, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, constatando-se que o edifício de habitação coletiva foi erigido, tendo para o efeito sido emitido o alvará de licença de utilização n.º 62/1995, extinguir a cláusula de reversão referente ao imóvel atualmente inscrito na matriz urbana, da freguesia de Eixo e Eirol, sob o artigo 1709, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1830/19940526, da freguesia de Eixo.

Procedimento por Concurso Público n.º 12/22 - "Concessão da Gestão e Exploração do Mercado José Estevão, em Aveiro" - Prorrogação do prazo de apresentação dos documentos de habilitação

– Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de outubro de 2022, que autorizou a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação em falta até o dia 29 de outubro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Processo de Obras n.º 106/2017 - Tiago Daniel Duarte Carvalho

– Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licenciamento de obras de construção n.º 155/2019, após 10 dias de audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se oponha ou se pronuncie em contrário, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, por 6 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, sendo a taxa devida pela operação urbanística de 125,19€ + (6x362,57x0,08) = 299,22€, nos termos do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

Aveiro, 4 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara


José Agostinho Ribau Esteves, eng.



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 4 paginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 07 de novembro de 2022

A Assistente técnica,

Elisabete Resende